



## PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021

O Serviço Social do Comércio – Sesc – Administração Regional (AR/PA), Instituição de Direito Privado, sem fins lucrativos, informa, nos termos das Resoluções Sesc nº 1296/2015, a abertura do Processo Seletivo para a contratação de empregados regidos pelas leis trabalhistas (CLT), nas condições abaixo alinhadas.

### 1. INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA

**Cargo:** Assistente Técnico (Lazer)

**Número de vagas:** 01

**Pré-requisitos mínimos:**

**Escolaridade:** Ensino Superior Completo em Educação Física e registro ativo no conselho de classe (CREF)

**Outros cursos/conhecimentos (especificar):**

**Obrigatório:**

- Habilidade em informática – Word e Excel nível médio ou avançado.

**Experiência:**

- Mínima de 06 meses com Elaboração, Planejamento e Execução de Projetos nas áreas do Esporte (esportes individuais, esportes coletivos e avaliações físicas) e Recreativas voltadas para o público infanto-juvenil, adultos e idosos, que visem o bem-estar e melhoria da qualidade de vida.

**Atribuições do cargo:**

- Elaborar e executar projetos e relatórios e prestações de contas para as Atividades DFE e Recreação;
- Supervisionar os técnicos em instrução do DFE, assistentes de atividades sociais da Recreação;
- Acompanhar as programações sistemáticas do programa lazer internos e externos;
- Acompanhar juntamente com Divisão de Lazer e Encarregada da Unidade, a gestão da academia em todos os sistemas Sesc;
- Planejar e executar os Projetos do Lazer nas atividades DFE e Recreação;
- Planejar, executar e orientar equipe para comunicação estratégica das atividades;
- Propor, acompanhar e avaliar a divulgação das programações em articulação com o setor próprio;
- Desenvolver projetos integrados com as demais atividades, estimulando o engajamento das diferentes equipes para promoção e melhoria da qualidade de vida dos clientes da unidade;
- Orientar e acompanhar atividades de estagiários das Atividades DFE/Recreação - acadêmicos de Educação Física em formação universitária, dentro de sua área específica de atuação, elaborando os respectivos planos de estágio;
- Participar de reuniões, grupos de trabalho e estudos para o equacionamento de problemas e proposição de soluções e/ou sugestões de sua área de atuação. Dar encaminhamentos técnicos e administrativos, observando as normas da Instituição;
- Estabelecer contatos internos e externos necessários à realização das programações e dos projetos pertinentes;
- Elaborar relatórios que consubstanciem o estágio das atividades sob sua responsabilidade;
- Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**Carga Horária:** 44h semanais de 2ª a 6ª feira, de 11h às 15h - 16h às 20H48 (intervalo de 15h as 16h).

**Local de Trabalho:** Unidade Sesc em Marabá / Departamento Regional - Av. Transamazônica, 1925, Cidade Nova, Marabá/PA.

**Salário (bruto):** R\$ 3.617,00 (três mil seiscentos e dezessete reais).

**Benefícios:** Vale Transporte (nos termos da Lei 7.418/85 e seu regulamento, Decreto 95.247/87), Assistência Médica (com participação financeira do empregado e do empregador), Auxílio Alimentação no valor de R\$ 726,00, Auxílio Creche e Seguro de Vida, conforme acordo coletivo e normas internas.

## **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO**

2.1. O candidato deverá preencher todas as condições especificadas no presente documento de divulgação.

2.2. Nos termos do art. 44 do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67, **não poderão ser admitidos no Sesc** parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente, ou dos membros, efetivos e suplentes do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Sesc ou do Senac, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados. A proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes de empregados dos órgãos do Sesc ou do Senac.

2.2.1. O candidato que tenha relações de parentesco nas condições previstas no subitem 2.2 **poderá participar** do presente processo seletivo, porém, **ficará prejudicada sua admissão** caso o vínculo parental ainda persista no momento de seu ingresso nos quadros do Sesc/AR.

2.2.2. Enquadram-se no conceito de parente até o 3º grau civil (afim ou consanguíneo) do empregado, do Presidente, dos membros efetivos e suplentes do Conselho Nacional, Conselho Fiscal, Conselhos Regionais do Sesc e do Senac, de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados, de empregados dos órgãos do Sesc e do Senac:

2.3. O candidato que ocupar cargo, emprego ou função pública deverá apresentar, para fins de admissão no Sesc, autorização prévia do titular do respectivo ministério ou autoridade correspondente (art. 41, § 2º do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67).

2.3.1. Na hipótese prevista no subitem 2.3, o candidato deverá, ainda, demonstrar a compatibilidade entre carga horária de trabalho a ser assumida no Sesc e a do seu cargo, emprego ou função pública.

2.4. Ex-empregado do Sesc somente poderá participar do processo seletivo caso se enquadre nas condições abaixo apresentadas:

- a) Não ter sido demitido por justa causa, nos termos do art. 482 da CLT;
- b) Não ter aderido a programas de incentivo a demissões na Administração Regional;
- c) Não ter sido dispensado das Entidades durante o contrato de experiência, por inadequação apurada em procedimento de avaliação de período experimental.

2.4.1. Caso não atendam as condições do subitem 2.4, assim que seja apurada essa situação, o candidato será eliminado do processo seletivo.

2.5. Poderão participar do presente Processo Seletivo os empregados do Sesc/AR, desde que preencham os requisitos básicos do cargo.

2.6. Todos os candidatos no ato da convocação para a admissão devem possuir em sua integralidade a documentação comprobatória dos **Pré-requisitos exigidos** para o cargo.

2.7. É de total responsabilidade do candidato o custeio de despesas com deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação nas diversas etapas do processo seletivo.

2.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do endereço, data e horário de realização das etapas seletivas.

2.8.1. As convocações para cada etapa do processo seletivo serão informadas somente no site [www.sesc-pa.com.br](http://www.sesc-pa.com.br), no endereço eletrônico: [http://www.sesc-pa.com.br/processos\\_seletivos-1-1-0-0](http://www.sesc-pa.com.br/processos_seletivos-1-1-0-0), **não sendo utilizados quaisquer outros meios de comunicação para este fim.**

2.8.2. Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que não comparecerem em qualquer das etapas do processo seletivo.

**2.8.3. Não será permitida a entrada de candidatos que estejam trajando roupas inapropriadas, bermudas, short, camiseta, roupas de banho, chinelos, entre outros.**

**2.8.4. Uso obrigatório de máscara de proteção em todas as etapas do processo Seletivo, como medida de proteção contra a Covid-19.**

2.9. O Sesc se reserva no direito de proceder alterações neste processo seletivo, podendo fazer inclusões ou exclusões de Avaliações teóricas e práticas, de Habilidades e Atitudes e Técnica/Comportamental mantida a concorrência/igualdade do procedimento. Para tanto, divulgará a(s) alteração (ões) com antecedência no *site*: [http://www.sesc-pa.com.br/processos\\_seletivos-1-1-0-0](http://www.sesc-pa.com.br/processos_seletivos-1-1-0-0).

### **3. DAS INSCRIÇÕES E CANDIDATURA A VAGA**

**3.1. As informações para participar do processo seletivo estarão disponíveis apenas no site [www.sesc-pa.com.br](http://www.sesc-pa.com.br), no endereço eletrônico: [http://www.sesc-pa.com.br/processos\\_seletivos-1-1-0-0](http://www.sesc-pa.com.br/processos_seletivos-1-1-0-0).**

3.1.1. Os candidatos deverão ter idade mínima de 18 anos completos no ato da inscrição.

3.1.2. Para efetuar a inscrição é necessário encaminhar o currículo, dentro do prazo estipulado no cronograma, para o e-mail [processoseletivo@pa.sesc.com.br](mailto:processoseletivo@pa.sesc.com.br), **sendo obrigatório informar o nº do Processo Seletivo a que se candidata, indicando no campo “assunto” do e-mail.**

3.1.3. O Sesc/AR não se responsabilizará pelo não recebimento dos currículos enviados para o e-mail [processoseletivo@pa.sesc.com.br](mailto:processoseletivo@pa.sesc.com.br), por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2. Ao enviar o currículo para o e-mail [processoseletivo@pa.sesc.com.br](mailto:processoseletivo@pa.sesc.com.br), o candidato assume a responsabilidade pela veracidade e exatidão dos dados profissionais e dados pessoais (sobretudo e-mail, telefone e endereço) informados.

3.3. O Sesc/AR reserva-se no direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, incompleta, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

3.4. O Sesc/AR reserva-se no direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos.

### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. A relação com os nomes dos candidatos convocados para as etapas seletivas eliminatórias e/ou classificatórias, bem como as datas e horários de aplicação, estarão disponíveis no site [www.sesc-pa.com.br](http://www.sesc-pa.com.br), no endereço eletrônico [http://www.sesc-pa.com.br/processos\\_seletivos-1-1-0-0](http://www.sesc-pa.com.br/processos_seletivos-1-1-0-0).

4.2. O processo seletivo obedecerá às etapas eliminatórias e classificatórias, a saber:

#### **1ª Etapa – Triagem e Análise dos Currículos – caráter eliminatório**

a) Serão considerados para triagem e análise curricular os seguintes itens: escolaridade, experiência profissional, e demais pré-requisitos da vaga, mencionados no item 1 deste Descritivo.

b) Todas as informações relativas aos pré-requisitos da vaga, mencionados no item 1 deste Descritivo, devem estar descritas de forma explícita no currículo.

- c) Os currículos com informações incompletas, confusas ou em outros idiomas que não a língua portuguesa não serão validadas.
- d) A análise entre a compatibilidade do currículo e o perfil da vaga obedecerá a critérios próprios do Sesc/AR PA, conforme parâmetros prévios internamente estabelecidos.

**2ª Etapa – Prova de Conhecimentos – caráter eliminatório e classificatório**

- e) A prova será de caráter eliminatório e classificatório.
- f) Os candidatos que tiverem seu nome divulgado no site [www.sesc-pa.com.br](http://www.sesc-pa.com.br), no endereço eletrônico [http://www.sesc-pa.com.br/processos\\_seletivos-1-1-0-0](http://www.sesc-pa.com.br/processos_seletivos-1-1-0-0), deverão chegar ao local da prova com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento de identidade com foto e caneta preta ou azul, para a realização da prova. Não será permitida a entrada caso algum candidato já tenha deixado o local da prova.
- g) Na hipótese da prova ser realizada e entregue a lápis, a mesma não será corrigida, sendo atribuída nota zero ao candidato.
- h) Por política da Instituição, o candidato não poderá levar o Caderno de Questões e rascunhos.
- i) A prova de conhecimentos conterà questões objetivas.
- j) A (s) questão (ões) objetiva (s) que contiver (em) mais de uma marcação será (ão) desconsiderada (s), não sendo atribuída (s) pontuação (ões), assim como quaisquer outras rasuras que comprometam a correção, quanto ao entendimento da resposta do candidato.
- k) Será excluído do processo seletivo o candidato que, durante a prova, efetuar consultas em livros, aparelhos eletrônicos, inclusive celulares, Apple Watch e assemelhados, apostilas, entre outros recursos, salvo com autorização expressa mencionada na referida divulgação.
- l) Na hipótese do comparecimento de um número inferior a 10 (dez) candidatos para a realização da Prova de Conhecimentos, a aplicação da mesma poderá ser suspensa, sendo o reagendamento divulgado no site.
- m) Serão convocados para as demais etapas seletivas (classificatórias), os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete) na etapa de prova, a ser informado, somente, no site [www.sesc-pa.com.br](http://www.sesc-pa.com.br), no endereço eletrônico [http://www.sesc-pa.com.br/processos\\_seletivos-1-1-0-0](http://www.sesc-pa.com.br/processos_seletivos-1-1-0-0).
- n) Na hipótese excepcional de haver um número de candidatos igual ou inferior a 05 (cinco) aprovados, por vaga, na etapa de prova de conhecimentos específicos, poderá ser procedida a redução da nota mínima de 07 (sete) para 06 (seis), a fim de ampliar a concorrência.
- o) Conforme descrito abaixo, a prova terá nota máxima de 10 pontos, abrangendo o seguinte conteúdo:

Tabela I

	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PONTOS	CARÁTER
OBJETIVA	Língua Portuguesa	05	0,25 cada questão	Eliminatório
	Matemática	10		
	Informática	10		
	Conhecimentos Específicos	15		
<b>TOTAL</b>		<b>40</b>	<b>10,0</b>	

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

**Língua Portuguesa:** Compreensão e interpretação de texto; Tipologia e gêneros textuais; Figuras de linguagem; Significação de palavras e expressões; Relações de sinonímia e de antonímia; Ortografia; Acentuação gráfica; Uso da crase; Colocação pronominal; Verbos; Advérbios; Preposições; Conjunções;

Sintaxe; Morfologia; Modos e Vozes Verbais; Períodos ou parágrafos: simples e composto por Coordenação e Subordinação; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Colocação pronominal; Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto.

**Matemática:** Conjuntos numéricos; Funções; Razão e proporção; Solução de problemas; Potenciação; Porcentagem; Juros Simples e Compostos; Desconto; Regra de Três Simples e Compostas; Lógica da argumentação; Noções de Estatística (Tabela e Gráficos-Barras, Setores e Segmentos, Médias, Aplicações); Problemas Simples de Probabilidade; Sequência Numérica.

**Informática:** Conceitos e fundamentos básicos; Conhecimento e utilização dos principais softwares utilitários (compactadores de arquivos, chat, clientes de e-mails, reprodutores de vídeo, visualizadores de imagem, antivírus); Identificação e manipulação de arquivos; Backup de arquivos; Conceitos básicos de Hardware (Placa mãe, memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs); Periféricos de computadores; Ambientes operacionais: utilização dos sistemas operacionais Windows 7 e Windows 10; Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint) – versões 2010, 2013 e 2016; Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote Libre Office (Writer, Calc e Impress) - versões 5 e 6; Utilização e configuração de e-mail no Microsoft Outlook; Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, mecanismos de busca na Web; Navegadores de internet: Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome; Transferência de arquivos pela internet.

**Conhecimentos específicos:** Fundamentos em prescrição de exercícios físicos; Principais exercícios de musculação - membros superiores, inferiores e abdominal; Anatomia da musculação – ombros, tórax, costas, braços e antebraço, pernas e abdominais; Força muscular - tipos de força muscular e tipos de trabalho muscular; Adaptação neuro musculares; Princípios do treinamento de força; Métodos de treinamento de força; Prescrição do treinamento de força - alunos iniciantes, alunos intermediários e alunos avançados; Modelos de periodização do treinamento de força; Treino cardiovascular – métodos, tipos e benefícios; Avaliação física - importância, benefícios e procedimentos; Elaboração de projetos esportivos; Métodos e planos para o ensino dos esportes; Esportes coletivos (vôlei, futsal, basquete, handebol) - regras e fundamentos; Lazer – campo de atuação do Sesc; Treinamento funcional – conceitos, benefícios, tendências e atualidades; Ginástica laboral - conceitos, benefícios, tendências e atualidades; Pilates - conceitos, benefícios, tendências e atualidades; Hidroginástica - conceitos, benefícios, tendências e atualidades; Natação - conceitos, benefícios, tendências e atualidades e Organização de competições – sistemas e disputas.

### **3ª Etapa – Avaliação Técnica Comportamental – caráter classificatório**

Objetiva-se com essa etapa, possibilitar um maior conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação da adequação das competências técnicas e comportamentais exigidas para o cargo.

A avaliação terá como foco principal, a exploração do conhecimento sobre a área para qual se candidata e será analisada por uma banca composta por profissionais do RH e da área requisitante.

**Obs.:** Na Avaliação Técnica/Comportamental, os candidatos deverão apresentar os documentos listados no Anexo I deste Descritivo.

## **5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

5.1. Para fim de ranking (posicionamento) de classificação final, a média de cada candidato será obtida a partir das notas de todas as avaliações realizadas.

5.2. Após todas as etapas concluídas, caso haja dois ou mais candidatos com a mesma nota final, serão observadas, em ordem crescente, os seguintes critérios para desempate:

1. Maior nota na prova de conhecimentos específicos;
2. Maior experiência na área anotada em CTPS ou declaração equivalente apresentada na etapa de avaliação técnica comportamental;
3. Maior idade.

## 6. DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

6.1. Os candidatos aprovados no processo e classificados com média final igual ou superior a 07 (sete) poderão ser convocados para admissão no prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério do Sesc Pará, no máximo por igual período, contados a partir da data informada no comunicado do Resultado Final.

6.1.1. Para fim de ranking (posicionamento) de classificação, a média final de cada candidato obtida a partir da média de todas as notas das avaliações realizadas, não poderá ser inferior a 07 (sete), podendo esse índice ser alterado mediante a hipótese do item 4.2, letra “n”.

6.2. A aprovação do candidato no processo seletivo não gera direito de contratação pelo Sesc – Administração Regional.

## 7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação do candidato aprovado na seleção dependerá da aptidão nos exames médicos requeridos, destinados à avaliação da sua condição de saúde, em atendimento ao art. 168 da CLT e, também, da apresentação da documentação exigida no ato da admissão.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento, **sendo, igualmente, de sua responsabilidade o acompanhamento do site [www.sesc-pa.com.br](http://www.sesc-pa.com.br), no endereço eletrônico: [http://www.sesc-pa.com.br/processos\\_seletivos-1-1-0-0](http://www.sesc-pa.com.br/processos_seletivos-1-1-0-0), onde todas as informações acerca do presente processo seletivo serão devidamente divulgadas.**

8.2. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação deste documento ou sobre o resultado da prova, de caráter eliminatório, deverá ser encaminhado por escrito para Seção de Recrutamento e Seleção - SERE, informando o número do Processo Seletivo que está participando, no horário comercial (segunda a sexta-feira de 9h às 17h) através do *e-mail* [sere@pa.sesc.com.br](mailto:sere@pa.sesc.com.br). **É de responsabilidade do candidato o envio de dúvida(s) para os meios corretos, acima divulgados.**

8.2.1. O prazo para solicitação de esclarecimento de dúvidas deste Descritivo será de até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação.

8.2.2. Após a divulgação do resultado de prova, de caráter eliminatório, o prazo para solicitação de vista, será de até 02 (dois) dias úteis.

8.2.3. Declarado o interesse do candidato em realizar vista de prova, a Seção de Recrutamento e Seleção - SERE realizará contato para agendamento de data.

8.2.4. Caso o candidato não compareça nesta Instituição na data agendada conforme subitem 8.2.3, será dado prosseguimento ao processo seletivo.

8.2.5. O candidato será informado por e-mail acerca da resposta sobre o esclarecimento de dúvida, que estará disponível durante a validade do processo seletivo em questão.

8.2.6. Em caso de eventual anulação de questão (ões), resultante de pedido de esclarecimento, o(s) ponto (s) correspondente (s) à (s) mesma (s) será (ão) atribuído(s) a todos os candidatos.

8.3. Caberá ao Sesc/AR a divulgação do resultado conclusivo, contendo a relação nominal, ordem de classificação, média final e validade do processo seletivo, no site [www.sesc-pa.com.br](http://www.sesc-pa.com.br), no endereço eletrônico: [http://www.sesc-pa.com.br/processos\\_seletivos-1-1-0-0](http://www.sesc-pa.com.br/processos_seletivos-1-1-0-0).

8.4. O Sesc/AR poderá cancelar o presente processo seletivo, em qualquer fase que se encontre, por decisão motivada e justificada.

8.5. A Direção-Regional do Sesc Departamento Regional interpretará e dará solução aos casos omissos relativos a este processo seletivo.

**CRONOGRAMA:**

Atividade	Período
Divulgação da vaga	13/05/2021
Prazo para envio dos currículos: <a href="mailto:processoseletivo@pa.sesc.com.br">processoseletivo@pa.sesc.com.br</a>	13/05 a 11/06/2021
Publicação da relação de candidatos habilitados para a realização da prova de conhecimentos	16/06/2021
Aplicação da prova de conhecimentos	19/06/2021
Gabarito da prova de conhecimentos	21/06/2021
Prazo para esclarecimentos de dúvidas	22 e 23/06/2021
Resultado aprovados na etapa prova de conhecimentos com local, data e horário para a realização da Avaliação Técnica/Comportamental.	24/06/2021
Avaliação Técnica/Comportamental	Data a ser divulgada
Resultado Final	Data a ser divulgada

Belém/Pa, 13 de Maio de 2021  
Seção de Recrutamento e Seleção  
Divisão Administrativa

## ANEXO I

Na Avaliação Técnica/Comportamental, os candidatos deverão apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

- Comprovante de Escolaridade (serão considerados declaração de conclusão homologada ou diploma);
- Documento de identidade;
- Carteira de Trabalho ou declaração, comprovando experiência profissional na função.

**A não apresentação destes documentos e o não preenchimento pelo candidato das condições de participação definidas neste Descritivo serão causas de eliminação do mesmo.**

Todos os candidatos no ato da convocação para a admissão devem possuir em sua integralidade a documentação comprobatória dos pré-requisitos exigidos para o cargo, sob pena de eliminação do processo seletivo caso não apresente.